



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## DECISÃO Nº 10284355 - SG-SLCC-GS-CJ-SJPL

SEI!TJPR Nº 0019945-57.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10284355

I - Trata-se de expediente instaurado pela Divisão da Biblioteca da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Paraná visando à assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico da Editora Fórum, por meio eletrônico, com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O setor requisitante apresentou justificativa para a contratação, conforme consta do item 2 do Termo de Referência 10137001.

O Termo de Referência foi aprovado pelo gestor ( 10137819).

Por seu turno, a Secretaria de Finanças afirmou que a despesa pleiteada está em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei Orçamentária Anual, bem como realizou bloqueio prévio (10116296, 10118350 e 10118351).

A Divisão de Compras Diretas juntou ao expediente a certidão de exclusividade (10197904).

A Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística exarou o Parecer Jurídico 10257672, segundo o qual a contratação pode ser realizada, porquanto obedece à legislação de regência.

O feito foi também analisado pela Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade (10274213) e pelo Secretário-Geral (10276245), tendo sido considerado em condições de ser decidido, ressalvada a recomendação apresentada.

II - Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico 10257672, da Consultoria Jurídica de Patrimônio e Logística para, com fundamento nos artigos 72 e 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e art. 148 do Decreto Estadual 10.086/2022, **DETERMINAR** seja contratada a EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.769.803/0001-92,

para a Assinatura da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico, pelo prazo de 12 (doze) meses, dentro das condições especificadas no Termo de Referência 10137001, pelo valor total de **R\$ 191.130,00 (cento e noventa e um mil, cento e trinta reais)**, independentemente de procedimento licitatório, diante da inviabilidade de competição narrada no expediente.

**III - À Divisão de Compras Diretas para a publicação da presente decisão.**

**IV - À Supervisão Jurídica de Patrimônio e Logística para as providências de formalização da contratação.**

**V - À Secretaria de Finanças para emissão do empenho.**

**VI - À P-EJUD-DB para atendimento da recomendação da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade contida no item III do Despacho 10276245.**

Data e assinatura digital.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 17/04/2024, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10284355** e o código CRC **CBDDD31B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-  
912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## CERTIDÃO

### Certidão de Veiculação no Diário da Justiça

|                                                                  |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo:                                                            | Despacho do Presidente ASSESSORIA JURÍDICA -<br>DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO |
| Nome do Documento:                                               | SEI!TJPR Nº 0019945-57.2024.8.16.6000 - Inexigibilidade Nº<br>37/2024                  |
| Número Sequencial:                                               | 774/2024                                                                               |
| Número do Diário:                                                | 3645                                                                                   |
| Página no Diário:                                                | 83                                                                                     |
| Data da Veiculação do Diário:                                    | 19/04/2024 (Sexta-feira)                                                               |
| Data da Publicação:                                              | Primeiro dia útil subsequente à Data da Veiculação                                     |
| Data do Início do Prazo<br>Relacionado à Posse de<br>Servidores: | Primeiro dia subsequente à Data da Veiculação                                          |



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STANGE JUNIOR**, Técnico Judiciário,  
em 18/04/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar>  
informando o código verificador **10329172** e o código CRC **6FF1EBDF**.

0019945-57.2024.8.16.6000

10329172v2